

NIPB: +659119
f. 1
2019.02.25
Paula

DESPACHO



GABINETE DA PRESIDENTE

Assunto: Tolerância de Ponto – CARNAVAL.

Considerando o despacho de Sua Excelência, O Primeiro Ministro, em que é concedido, aos trabalhadores que exercem funções públicas, tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval, no próximo dia 5 de março;

Considerando que, embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados estipulados por lei, esta é tradicionalmente festejada no País e em particular na região do Algarve;

Considerando a previsibilidade de um número reduzido de utentes procurarem nesse dia, os serviços municipais;

Considerando que à Presidente da Câmara Municipal compete, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos afetos aos Serviços Municipais;

Determino:

1 – A concessão da tolerância de ponto no dia 5 de março de 2019 aos colaboradores ao Serviço do Município, com a exceção dos afetos às Instalações Sanitárias Públicas, Cemitérios, Mercados e Aeródromo Municipal que, pela natureza das suas funções se torna necessário assegurar nas condições habituais;

2 – A todos os colaboradores que por força das circunstâncias e necessidades do Serviço não possam beneficiar da tolerância referida no ponto anterior, será concedido, como figura de compensação, sem direito a qualquer contrapartida remuneratória, dispensa do serviço em altura oportuna a definir pelos próprios serviços;

3 – O presente despacho não abrange o pessoal não docente em exercício de funções nos Estabelecimentos de Educação e Ensino, uma vez que tal matéria se enquadra no âmbito da autonomia das Escolas e das Direções dos Agrupamentos Escolares, bem como no âmbito das orientações do Ministério da Educação.

Portimão, 25 de Fevereiro de 2019

A Presidente da Câmara,

Isilda Vargês Gomes